



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1430, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

Referenda atos administrativos praticados pela Presidência.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros João Oreste Dalazen, Vice-Presidente, Carlos Alberto Reis de Paula, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Antonio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Correia, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e o Ex.mo Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes,

RESOLVEU:

Referendar os Atos Administrativos praticados pela Presidência, nos termos a seguir transcritos: "**ATO.DICONT.SEAOF.GDGSET.GP.Nº 32** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, tendo em vista o disposto no artigo 35, inciso XXXIII, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, e o constante no Processo TST nº 501.841/2010-7, RESOLVE Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior do Trabalho, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000"; "**ATO.GDGSET.GP.Nº 33** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, *ad referendum* do eg. Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, RESOLVE **Art. 1º** Fica transformada a Assessoria de Comunicação Social em Secretaria de Comunicação Social, subordinada à Secretaria-Geral da Presidência. **Parágrafo único.** O cargo em comissão de Assessor-Chefe da Assessoria de Comunicação Social, nível CJ-3, é transformado em Secretário, nível CJ-3, vinculado à unidade referida no *caput*. **Art. 2º** São criadas a Divisão de Editoria e Imprensa e a Divisão de Rádio e TV na estrutura da Secretaria de Comunicação Social. **Parágrafo único.** Ficam transformados dois cargos em comissão de Assessor B do Gabinete da Presidência, nível CJ-1, em Chefe de Divisão, nível CJ-1, vinculados às unidades previstas no *caput* deste artigo. **Art. 3º** É extinta a Seção de Som em Salas de Sessões e

Auditórios, anteriormente vinculada à Assessoria de Comunicação Social. **Parágrafo único.** A função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, da seção referida no caput, é transformada em Assistente 5, nível FC-5, e transferida para a tabela de funções comissionadas do Gabinete da Presidência. **Art. 4º** São transferidas para a tabela de funções comissionadas da Secretaria de Comunicação Social, as funções comissionadas constantes do Anexo I. **Art. 5º** São criadas as seguintes seções: I – Na Divisão de Editoria e Imprensa: Seção de Redação; Seção de Comunicação Interna e Institucional; Seção de Marketing e Divulgação. II- Na Divisão de Rádio e TV: Seção Técnica de Áudio e Vídeo; Seção de Produção de Conteúdo para Rádio e TV. **Parágrafo único.** São transformadas cinco funções comissionadas de Assistente 5, nível FC-5, da tabela de funções comissionadas da Secretaria de Comunicação Social, em cinco funções comissionadas de Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculadas às seções referidas nos incisos I e II do caput. **Art. 6º** O quantitativo de cargos em comissão e funções comissionadas da Secretaria de Comunicação Social é o constante do Anexo II. **Art. 7º** As atribuições dos cargos em comissão e dos Supervisores de Seção da Secretaria de Comunicação Social são as constantes do Anexo III. **Art. 8º** Este Ato entra em vigor em 1º de fevereiro de 2011.”

Brasília, 1º de fevereiro de 2011.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	514.920	33.154	548.074
Pessoal Ativo	389.371	3.325	392.696
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	131	-	131
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-	-
Demais despesas com Pessoal Ativo	389.240	3.325	392.565
Pessoal Inativo e Pensionistas	125.549	29.829	155.378
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	232	-	232
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-	-
Demais despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	125.317	29.829	155.146
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	116.194	33.154	149.348
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	116	-	116
Decorrentes de Decisão Judicial	131	-	131
Despesas de Exercícios Anteriores	4.456	33.154	37.610
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	111.491	-	111.491
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	398.726	-	398.726

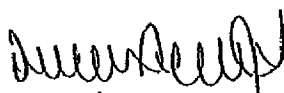
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	499.866,613
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) * 100	0,079766%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,182102%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,172997%

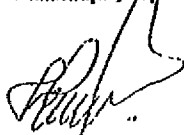
FONTE: SIAFI - DICONT/SEAC/PTST

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

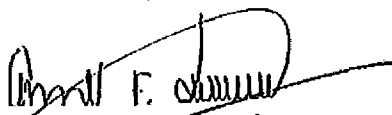
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



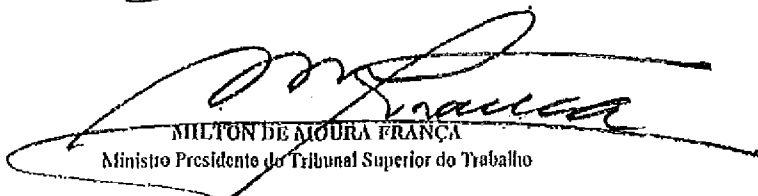
DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças



HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA
Secretário de Controle Interno



ANNE FLÓRIDA ESCÓSSIA LIMA
Diretora-Geral Substituta da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho



MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2010

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA ^(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS ^(b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ^{(c) = (a - b)}
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	673	663	10
69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Soc. Servidor	2.777	2.692	85
			-
			-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.450	3.355	95
00 - Recursos Ordinários (*)	413.254	253.592	159.662
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	6.660	808	5.852
51 - Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	46	-	46
53 - Contribuição Para Financiamento da Seguridade Social	1.543	1.543	-
			-
			-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	421.503	255.943	165.560
TOTAL (III) = (I + II)	424.953	259.298	165.655
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ^(II)	3.450	3.355	95


FONTE: SIAFI - DICON/SEAO/FTST

Notas: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

² Nas colunas "Disponibilidade de Caixa Bruta" e "Obrigações Financeiras" estão incluídos R\$ 745 mil, como recursos não vinculados, fonte 00 - Recursos Ordinários, referentes a cauções recebidas em garantia.

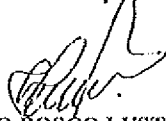
³ Os valores abaixo discriminados foram incluídos em atendimento ao disposto no item 9.4.4 do Acórdão nº 1.573/2006 - TCU - Plenário, relativos às disponibilidades e obrigações financeiras do Órgão Setorial de Programação Financeira (UG 080017) da Justiça do Trabalho:

- a) 11216.04.00 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento: R\$ 326.630 mil.
- b) 11424.00.00 - Sub-Repasse Concedido Diferido: R\$ 7.827 mil.
- c) 21216.22.00 - Recursos a Liberar para Pagamento de RP: R\$ 161.646 mil.
- d) 21422.00.00 - Cota Recebida Diferida: R\$ 85.607 mil.



DIRLEY SÉRGIO DE MELO

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças



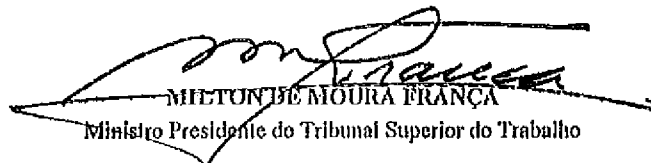
HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA

Secretário de Controle Interno



ANNE FLORIANE DA ESCÓSSIA LIMA

Diretora-Geral Substituta da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho



MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

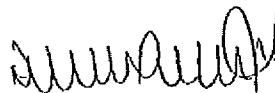
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	5	-	10	
69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Soc.Serv.	-	-	-	-	85	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	5	-	95	-
00 - Recursos Ordinários	2.634	1.451	6.527	75.360	159.662	
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	21	396	4	3.090	5.852	
51 - Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	46	
53 - Contribuição Para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.655	1.847	6.531	78.450	165.560	-
TOTAL (III) = (I + II)	2.655	1.847	6.536	78.450	165.655	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	-	-	5	-	95	

FONTE: SIAFI - DICON/SEAOP/FST

Notas: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.²Incluído o valor de R\$ 87,205 mil referente à Disponibilidade de Caixa Líquida do Órgão Setorial de Programação Financeira (UG 080017) da Justiça do Trabalho, em atendimento ao disposto no item 9.4.4 do Acórdão nº 1.573/2006 - TCU - Plenário.


DIRLEY SÉRGIO DE MELO

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças



HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA

Secretário de Controle Interno



ANNE FLORIANE DA ESCÓSSIA LIMA

Diretora-Geral Substituta da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho



MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2010

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ mil

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	398.726	0,079766
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,182102%	910.267	0,182102
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,172997%	864.764	0,172997

<u>RESTOS A PAGAR</u>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹
Valor Total	78.460	166.656

FONTE: Anexos I e VI - DICONT/SEAO/STST.

Nota: ¹ Incluído o valor de R\$ 87.205 mil, referente ao Órgão Setorial de Programação Financeira (UG 080017) da Justiça do Trabalho. A Disponibilidade de Caixa Líquida do TST totalizou R\$ 78.460 mil, correspondente à inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Exercício.



DIRLEY SÉRGIO DE MELO

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças



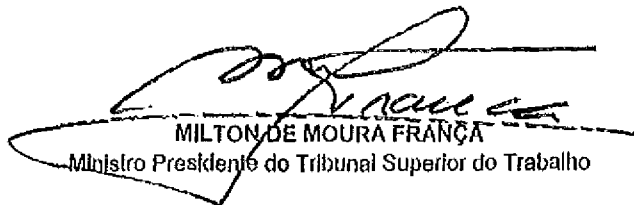
HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA

Secretário de Controle Interno



ANNE ELORIANE DA ESCÓSSIA LIMA

Diretora-Geral Substituta da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho



MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

CONT. ATO. GDGSET. GP. N° 33/2011

ANEXO I

TRANSFORMAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO							
CARGO ANTERIOR				CARGO ATUAL			
CARGO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	CARGO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE
Assessor-Chefe	CJ-3	1	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Secretário	CJ-3	1	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Assessor B	CJ-1	2	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Chefe de Divisão	CJ-1	2	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
TOTAL		3		TOTAL		3	

FUNÇÕES COMISSIONADAS TRANSFERIDAS							
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE
Assistente 6	FC-6	1	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Assistente 6	FC-6	1	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Assistente 5	FC-5	7	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Assistente 5	FC-5	7	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Assistente 4	FC-4	5	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Assistente 4	FC-4	5	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Assistente 3	FC-3	7	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Assistente 3	FC-3	7	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Assistente 1	FC-1	1	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Assistente 1	FC-1	1	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
TOTAL		21		TOTAL		21	

ANEXO II

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE
SECRETÁRIO	CJ-3	1
CHEFE DE DIVISÃO	CJ-1	2
ASSISTENTE 6	FC-6	1
ASSISTENTE 5	FC-5	2
SUPERVISOR DE SEÇÃO	FC-5	5
ASSISTENTE 4	FC-4	5
ASSISTENTE 3	FC-3	7
ASSISTENTE 1	FC-1	1
TOTAL		24

CONT. ATO. GDGSET. GP. Nº 33/2011

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Secretaria de Comunicação Social:

- Assessorar a Administração do Tribunal na condução dos assuntos de comunicação social;
- Coordenar os serviços de comunicação do TST voltados aos públicos interno e externo;
- Divulgar os serviços prestados pelo Tribunal à sociedade, reforçando sua imagem institucional;
- Assessorar os ministros e demais autoridades do TST no relacionamento com a mídia;
- Coordenar a produção e veiculação de notícias por meio da internet, intranet, rádio e televisão;
- Gerir as páginas do TST na internet e intranet quanto ao seu conteúdo e apresentação;
- Acompanhar as notícias relacionadas com o Tribunal, veiculadas em diversos meios de comunicação, indicando à Administração eventuais medidas que se façam necessárias, inclusive no que se refere à manifestação formal da instituição;
- Planejar, coordenar e realizar eventos relacionados com a área de Comunicação Social, como encontros, workshops, seminários e outros;
- Elaborar e acompanhar ações de planejamento relacionadas com a execução dos serviços de comunicação social no TST;
- Administrar os contratos afetos às atividades da Secretaria de Comunicação Social.

Divisão de Editoria e Imprensa:

- Coordenar a cobertura jornalística e fotográfica das sessões de julgamento dos órgãos colegiados do Tribunal (SDI-1, SDI-2, Pleno, Órgão Especial, SDC e Turmas);
- Coordenar a cobertura das atividades da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria-Geral e CSJT;
- Coordenar a cobertura dos eventos jurídicos e administrativos realizados no Tribunal;
- Coordenar a produção de notícias voltadas para os públicos interno e externo;
- Coordenar a produção e divulgação de releases para a imprensa;
- Coordenar os serviços de cobertura fotográfica;
- Atualizar a página de notícias do TST na internet;
- Subsidiar a pauta de notícias para rádio e televisão.

Seção de Redação:

- Realizar a cobertura jornalística e fotográfica das sessões de julgamento dos órgãos colegiados do Tribunal (SDI-1, SDI-2, Pleno, Órgão Especial, SDC e Turmas);
- Acompanhar e divulgar as atividades da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria-Geral e CSJT;
- Acompanhar e divulgar os eventos jurídicos e administrativos realizados pelo Tribunal;
- Produzir notícias voltadas para o público externo, para divulgação no site do Tribunal;
- Produzir e divulgar releases para a imprensa.

CONT. ATO. GDGSET. GP. Nº 33/2011

- Seção de Comunicação Interna e Institucional:

- Realizar a cobertura das atividades administrativas do TST;
- Divulgar notícias internas por meio da Intranet;
- Colaborar com a criação de material de divulgação de campanhas e eventos internos e externos.

- Seção de Marketing e Divulgação:

- Atualizar o conteúdo da intranet relacionado com as atividades da Secretaria de Comunicação Social;
- Atualizar o site do TST com as informações institucionais referentes à sua estrutura, órgãos, Ministros e atribuições;
- Atualizar as páginas do TST em sites sociais, tais como o Youtube, o Twitter e outros.

Divisão de Rádio e TV:

- Cobrir as sessões de julgamento e demais eventos realizados pelo Tribunal, com a gravação de áudio e vídeo;
- Produzir material para veiculação em televisão (TV TST e TV Justiça);
- Transmitir sessões ao vivo pela TV TST / TV Justiça;
- Manter o acervo de áudio e vídeo do TST;
- Produzir material para o público interno (Intranet);
- Produzir vídeos para campanhas institucionais internas e externas;
- Produzir material para veiculação em rádio (Rádio Justiça e Voz do Brasil);
- Produzir material para o público interno (Intranet).

- Seção Técnica de Áudio e Vídeo:

- Prover o serviço de áudio e vídeo das sessões de julgamento dos órgãos colegiados do Tribunal (SDI-1, SDI-2, Pleno, Órgão Especial, SDC e Turmas), assim como dos demais eventos administrativos e judiciários do Tribunal;
- Organizar e manter atualizados os acervos de vídeo e som;
- Atender as demandas de filmagem (áudio e vídeo) e edição de material para TV e Rádio;
- Organizar e manter atualizados os acervos de áudio;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos de áudio e vídeo da Secretaria de Comunicação Social.

- Seção de Produção de Conteúdo para Rádio e TV:

- Planejar, produzir e executar programas, notas, reportagens e entrevistas para Rádio e TV;
- Propor criação de interprogramas, chamadas e spots para TV e Rádio;
- Coordenar os trabalhos internos e externos a cargo das equipes de filmagem e edição de áudio e vídeo;
- Supervisionar as transmissões ao vivo de sessões e links para a TV Justiça e Rádio Justiça.